



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PROJETO DE LEI N° 27/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações orçamentárias até o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

1001	ENCARGOS GERAIS	
1001. 28.843.000.0089	Amortização ne Encargos da Dívida	230.000,00
4.6.90.00/0.1.00.000000	Amortização de Dívidas	230.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	230.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

0401	SECRETARIA MUN. TRANSP. OBRAS E SERV. PUB.	
0401.26.782.0007.2076	Conservação de Estradas Vicinais e Urbanas	230.000,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	230.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	230.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 20 de abril de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

